

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PORTARIA

PORTARIA REURB Nº. 13, DE 19 DE JULHO DE 2024. PROCEDIMENTO



TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): VINÍCIUS LIMA DE TOLEDO

CNPJ/CPF Nº.: 781.914.915-91

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 141/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 125/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/07/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/07/2024

VALOR: R\$: 3.600,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000129/2024

OBJETO: Contratação de grupos/coletivos de artistas locais, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas, dos segmentos de teatro (espetáculos, apalhaçaria, teatro de bonecos, práticas circenses, etc.), dança (capoeira, dança de rua, dança contemporânea, samba de roda, dança afro, etc.) e música (todos os estilos musicais), para realização de apresentações durante a programação da Festa de Santana 2024.

Caetité-BA., 19 de julho de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): ANTÔNIO CLÁUDIO BARBOSA

CNPJ/CPF N.º.: 960.571.305-53

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 141/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 141/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/07/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/07/2024

VALOR: R\$: 3.600,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000128/2024

OBJETO: Contratação de grupos/coletivos de artistas locais, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas, dos segmentos de teatro (espetáculos, apalhaçaria, teatro de bonecos, práticas circenses, etc.), dança (capoeira, dança de rua, dança contemporânea, samba de roda, dança afro, etc.) e música (todos os estilos musicais), para realização de apresentações durante a programação da Festa de Santana 2024.

Caetité-BA., 19 de julho de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): KLYNSMAN MARQUES SOUZA ROSA

CNPJ/CPF N.º: 065.880.765-09

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 141/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 140/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/07/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/07/2024

VALOR: R\$: 3.600,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000127/2024

OBJETO: Contratação de grupos/coletivos de artistas locais, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas, dos segmentos de teatro (espetáculos, apalhaçaria, teatro de bonecos, práticas circenses, etc.), dança (capoeira, dança de rua, dança contemporânea, samba de roda, dança afro, etc.) e música (todos os estilos musicais), para realização de apresentações durante a programação da Festa de Santana 2024.

Caetité-BA., 19 de julho de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



PORTARIA REURB Nº. 13, DE 19 DE JULHO DE 2024. PROCEDIMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

PORTARIA REURB Nº. 13, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Procedimento de Regularização Fundiária n. 12/2024

Núcleo: 16 do Bairro Ovídio Teixeira.

Matricula originária: 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia.

Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (Reurb-S).

Tipo de Imóvel: Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023**, **RESOLVE** determinar a **ABERTURA** de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse social no **núcleo urbano informal nº 16 do Bairro Ovídio Teixeira**, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

- a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

- c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;
- d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018);
- e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;
- f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);
- g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n.º 9.310/18);
- h) emitir conclusão formal do procedimento.

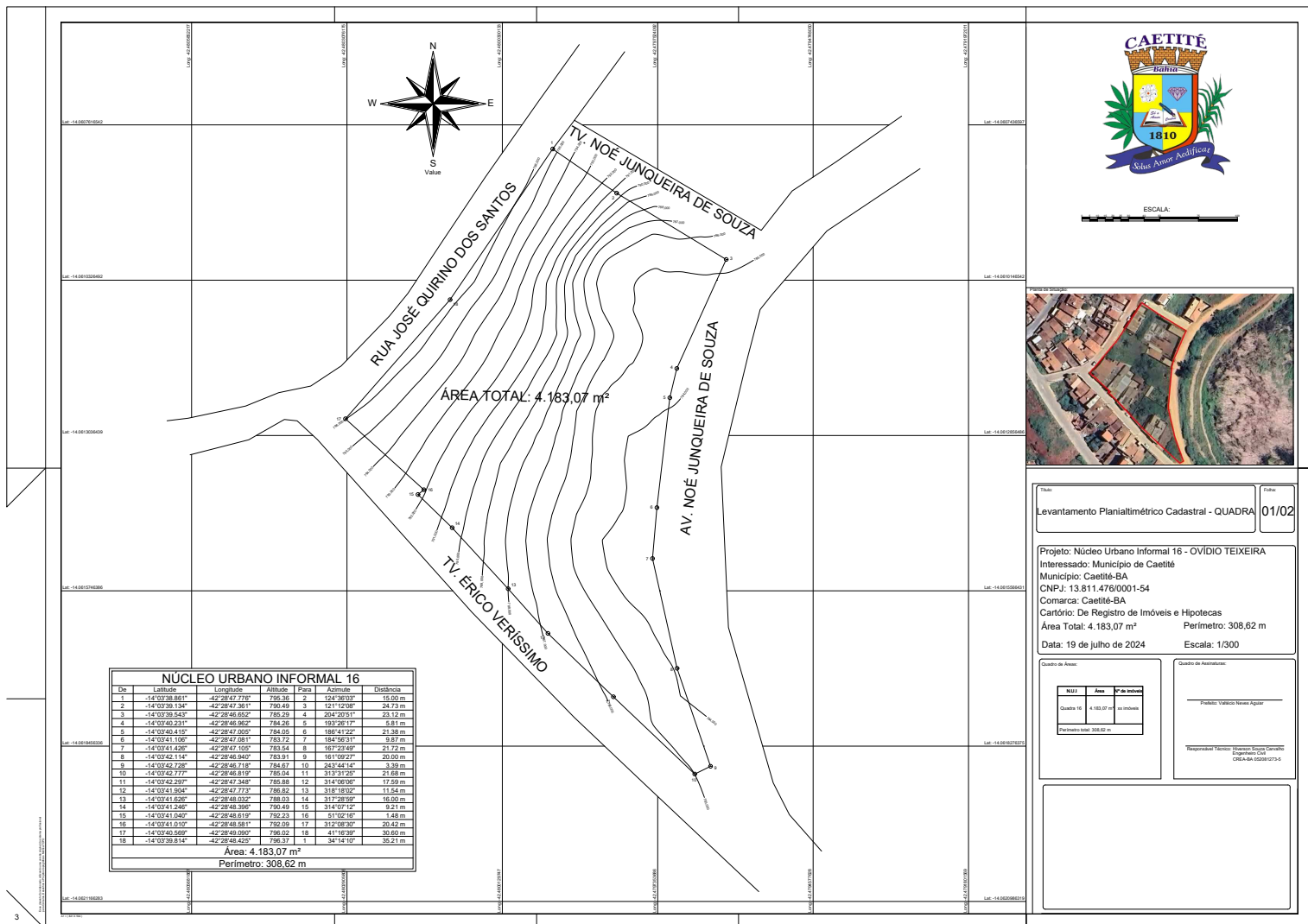
Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 19 de julho de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Presidente da Comissão da Reurb
Programa Regularize Caetité

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Ord.	Latitude	Longitude	Altitude	Perímetro	Área	Distância
1	-14°03'38.861"	-42°28'47.776"	785.36	9	124.3603"	15.00 m
2	-14°03'39.134"	-42°28'47.361"	785.49	3	121°12'08"	24.73 m
3	-14°03'39.343"	-42°28'46.652"	785.29	4	204°20'51"	23.12 m
4	-14°03'40.231"	-42°28'46.562"	784.26	5	193°26'17"	5.81 m
5	-14°03'40.411"	-42°28'47.005"	784.56	6	189°41'22"	21.38 m
6	-14°03'41.100"	-42°28'47.081"	783.72	7	184°56'31"	3.87 m
7	-14°03'41.420"	-42°28'47.105"	783.54	8	167°23'49"	21.72 m
8	-14°03'42.114"	-42°28'46.940"	783.91	9	161°09'27"	20.00 m
9	-14°03'42.729"	-42°28'46.718"	784.67	10	243°44'14"	3.39 m
10	-14°03'42.777"	-42°28'46.919"	785.04	11	313°31'22"	21.68 m
11	-14°03'42.257"	-42°28'47.348"	785.88	12	314°06'08"	17.69 m
12	-14°03'41.950"	-42°28'47.772"	786.82	13	318°18'02"	11.54 m
13	-14°03'41.620"	-42°28'48.032"	786.03	14	317°28'56"	16.00 m
14	-14°03'41.240"	-42°28'48.395"	786.49	15	314°07'12"	9.21 m
15	-14°03'41.148"	-42°28'48.615"	782.23	16	31°02'06"	0.48 m
16	-14°03'41.010"	-42°28'48.981"	779.09	17	312°08'30"	23.42 m
17	-14°03'40.549"	-42°28'49.390"	786.02	18	41°16'39"	30.60 m
18	-14°03'39.814"	-42°28'48.422"	786.31	1	34°14'10"	35.21 m

Área: 4.183,07 m²
Perímetro: 308,62 m

ESCALA:

Título		Folha	
Levantamento Planialtimétrico Cadastral - QUADRA		01/02	

Projeto: Núcleo Urbano Informal 16 - OVIDIO TEIXEIRA
 Interessado: Município de Caetité
 Município: Caetité-BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54
 Comarca: Caetité-BA
 Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas
 Área Total: 4.183,07 m² Perímetro: 308,62 m
 Data: 19 de julho de 2024 Escala: 1/300

Quadro de Área:	Quadro de Assinaturas:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th>Ord.</th> <th>Área</th> <th>em metros</th> </tr> <tr> <td>Quadra 16</td> <td>4.183,07 m²</td> <td>em metros</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Perímetro total: 308,62 m</td> </tr> </table>	Ord.	Área	em metros	Quadra 16	4.183,07 m ²	em metros	Perímetro total: 308,62 m			<p>_____ Protocolo: Valterio Torres Aguiar</p> <p>_____ Responsável Técnico: Engenheiro Civil CARLOS ROBERTO COSTA OAB-BA nº 020847/2013-5</p>
Ord.	Área	em metros								
Quadra 16	4.183,07 m ²	em metros								
Perímetro total: 308,62 m										



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 16 OVIDIO TEIXEIRA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: **TRAVESSA NOÉ JUNQUEIRA DE SOUZA**
Leste: **AVENIDA NOÉ JUNQUEIRA DE SOUZA**
Sul: **TRAVESSA ÉRICO VERÍSSIMO**
Oeste: **RUA JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**

DESCRIÇÃO

Área: **4.183,07 m²**
Perímetro: **308,62 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -42°28'47,776", Latitude: -14°03'38,861" e Altitude: 795,36 m); deste, segue confrontando com **TRAVESSA NOÉ JUNQUEIRA DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°58'36,96" e 15,02 m até o vértice 2, (Longitude: -42°28'47,361", Latitude: -14°03'39,134" e Altitude: 790,49 m); 120°34'51,08" e 24,71 m até o vértice 3, (Longitude: -42°28'46,652", Latitude: -14°03'39,543" e Altitude: 785,29 m); deste, segue confrontando com **AVENIDA NOÉ JUNQUEIRA DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°44'32,13" e 23,10 m até o vértice 4, (Longitude: -42°28'46,962", Latitude: -14°03'40,231" e Altitude: 784,26 m); 192°50'47,98" e 5,80 m até o vértice 5, (Longitude: -42°28'47,005", Latitude: -14°03'40,415" e Altitude: 784,05 m); 186°07'40,77" e 21,36 m até o vértice 6, (Longitude: -42°28'47,081", Latitude: -14°03'41,106" e Altitude: 783,72 m); 184°11'21,90" e 9,86 m até o vértice 7, (Longitude: -42°28'47,105", Latitude: -14°03'41,426" e Altitude: 783,54 m); 166°49'27,81" e 21,72 m até o vértice 8, (Longitude: -42°28'46,940", Latitude: -14°03'42,114" e Altitude: 783,91 m); 160°33'31,88" e 20,01 m até o vértice 9, (Longitude: -42°28'46,718", Latitude: -14°03'42,728" e Altitude: 784,67 m); deste, segue confrontando com **TRAVESSA ÉRICO VERÍSSIMO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°34'14,52" e 3,38 m até o vértice 10, (Longitude: -42°28'46,819", Latitude: -14°03'42,777" e Altitude: 785,04 m); 312°54'21,21" e 21,67 m até o vértice 11, (Longitude: -42°28'47,348", Latitude: -14°03'42,297" e Altitude: 785,88 m); 313°27'03,19" e 17,57 m até o vértice 12, (Longitude: -42°28'47,773", Latitude: -14°03'41,904" e Altitude: 786,82 m); 317°42'41,13" e 11,55 m até o vértice 13, (Longitude: -42°28'48,032", Latitude: -14°03'41,626" e Altitude: 788,03 m); 316°55'22,31" e 15,99 m até o vértice 14, (Longitude: -42°28'48,396", Latitude: -14°03'41,246" e Altitude: 790,49 m); 313°25'13,86" e 9,21 m até o vértice 15, (Longitude: -42°28'48,619", Latitude: -14°03'41,040" e Altitude: 792,23 m); 51°01'58,44" e 1,47 m até o vértice 16, (Longitude: -42°28'48,581", Latitude: -14°03'41,010" e Altitude: 792,09 m); 311°35'24,22" e 20,42 m até o vértice 17, (Longitude: -42°28'49,090", Latitude: -14°03'40,569" e Altitude: 796,02 m); deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°41'17,84" e 30,61 m até o vértice 18, (Longitude: -42°28'48,425", Latitude: -14°03'39,814" e

1

4

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Altitude: 796,37 m); 33°36'58.40" e 35,17 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 19 de julho de 2024.

Prefeito: **Valtécio Neves Aguiar**

Resp. técnico: **Hiverson Souza Carvalho**
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5